



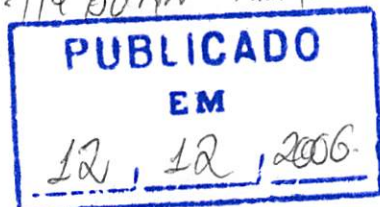
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Publicado  
Dia  
12/12/2006

TRIBUNA NORTE



Proj. 06.

**LEI N.º 053/2006**

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Mauá da Serra para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**Lei**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações:

**0100 LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**0101 Câmara Municipal**

0103100012.001 Manutenção da Câmara Municipal

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$20.000,00

3190.13.00 Obrigações Patronais R\$5.000,00

**TOTAL R\$25.000,00**

Art. 2º- Como recurso para abertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelado em igual importância na seguinte dotação.

**0100 LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**0101 Câmara Municipal**

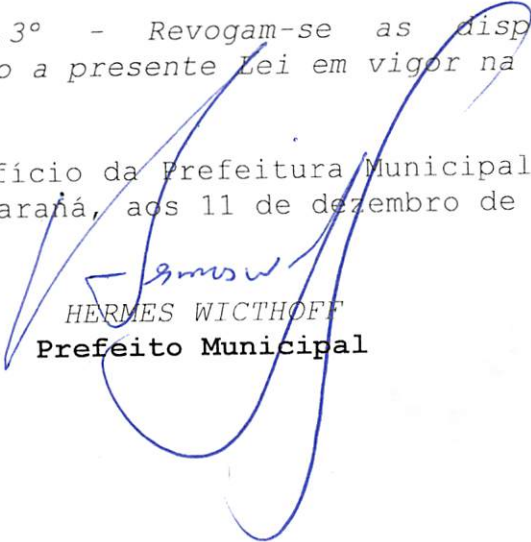
0103100012.001 Manutenção da Câmara Municipal

4490.51.00 Obras e Instalações R\$25.000,00

**TOTAL R\$25.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2006.

  
HERMES WICHTOFF  
Prefeito Municipal